



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º 16/2026.

Prezado Presidente (a), Senhores (as) Vereadores (as);

Apraz-nos cumprimentá-los nesta oportunidade em que vimos a esta Egrégia Casa encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 16/2026 que trata da autorização da abertura de crédito adicional ESPECIAL de recursos em rubricas do orçamento vigente para secretaria de SAÚDE.

O presente projeto se faz necessário para que seja possível a abertura de crédito especial de recursos para atendimento à solicitação da secretaria de Saúde conforme Planos de Aplicação em anexo, para viabilização da utilização de recursos vinculados de transferência do FNS e FES que não foram gastos em exercícios anteriores (Superavit Financeiro)

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto para atender as necessidades da secretaria.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 12 de Março de 2026.

Rudilberto Soares Landesfeldt
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 16/2026.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR METAS PPA, LDO E LOA E ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

Rudilberto Soares Landesfeldt, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a **INSERIR METAS PPA, LDO E LOA E ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS** para atender a demandas orçamentárias conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 180.477,09 (cento e oitenta mil quatrocentos e setenta e sete reais e nove centavos).

DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS -

Tipo Crédito	Elemento Despesa	ação	FR CO	Valor R\$
Crédito especial	3.3.90.30.00.00.00.00 1393	2.600.0000.0000	6.000,00	
Crédito especial	3.3.93.39.00.00.00.00 1393	2.600.0000.0000	8.439,41	
Crédito especial	3.3.90.30.00.00.00.00 1365	2.600.0000.0000	1.049,09	
Crédito especial	3.3.93.39.00.00.00.00 1365	2.600.0000.0000	20.000,00	
Crédito especial	3.3.93.39.00.00.00.00 1027	2.600.0000.0000	2.229,67	
Crédito especial	3.3.90.30.00.00.00.00 1366	2.600.0000.0000	11.715,60	
Crédito especial	3.3.93.39.00.00.00.00 1380	2.621.0000.0000	839,19	
Crédito especial	3.3.93.30.00.00.00.00 1389	2.621.0000.0000	6.250,59	
Crédito especial	4.4.90.52.00.00.00.00 1345	2.621.0000.0000	5.174,95	
Crédito especial	3.3.93.39.00.00.00.00 1029	2.621.0000.0000	559,36	
Crédito especial	3.3.90.30.00.00.00.00 1391	2.621.0000.0000	9.284,98	
Crédito especial	3.3.90.30.00.00.00.00 1392	2.621.0000.0000	18.334,26	
Crédito especial	3.3.93.39.00.00.00.00 1392	2.621.0000.0000	10.000,00	
Crédito especial	3.3.90.30.00.00.00.00 1364	2.621.0000.0000	5.599,99	
Crédito especial	4.4.90.51.00.00.00.00 1394	2.621.0000.0000	25.000,00	
Crédito especial	4.4.90.52.00.00.00.00 1397	2.621.0000.0000	50.000,00	

Parágrafo Único – Para a cobertura dos créditos adicionais acima elencados, servirão de fonte os recursos decorrentes da redução parcial das seguintes dotações da lei de meios vigente:

Tipo Crédito	Elemento Despesa	ação	FR CO	Valor R\$
Superávit financeiro			2.600.0000.0000	6.000,00
Superávit financeiro			2.600.0000.0000	8.439,41
Superávit financeiro			2.600.0000.0000	1.049,09
Superávit financeiro			2.600.0000.0000	20.000,00
Superávit financeiro			2.600.0000.0000	2.229,67
Superávit financeiro			2.600.0000.0000	11.715,60
Superávit financeiro			2.621.0000.0000	839,19



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

Superávit financeiro			2.621.0000.0000	6.250,59
Superávit financeiro			2.621.0000.0000	5.174,95
Superávit financeiro			2.621.0000.0000	559,36
Superávit financeiro			2.621.0000.0000	9.284,98
Superávit financeiro			2.621.0000.0000	18.334,26
Superávit financeiro			2.621.0000.0000	10.000,00
Superávit financeiro			2.621.0000.0000	5.599,99
Superávit financeiro			2.621.0000.0000	25.000,00
Superávit financeiro			2.621.0000.0000	50.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 12 de Março de 2026.


Rudilberto Soares Landesfeldt
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

PLANO DE APLICAÇÃO

Município de Boa Vista das Missões/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Data: 09/03/2026

Repasse:

Ações do Programa Saúde na Escola – PSE

Portaria de Repasse:

Portaria gm/ms nº 5.608, de 12 de novembro de 2024

Portaria GM/MS Nº 7.568, DE 14 DE julho DE 2025

Valor do Repasse:

R\$ 14.439,41 (quatorze mil quatrocentos e trinta e nove reais com quarenta e um centavos).

Conta: 107540-101106

Fundamentação e Objeto:

O repasse financeiro do **Programa Saúde na Escola (PSE)**, componente do financiamento da Atenção Primária à Saúde, destina-se ao **custeio** de ações planejadas entre equipes de saúde e escolas, sendo depositado fundo a fundo (FNS para Fundo Municipal de Saúde).

Aplicação de Gastos:

Categoria de Despesa	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
Mat. Consumo	339030	Material Expediente 530	6.000,00
Serv. Terceiro	339339	Exames e Consultas 531	8.439,41
TOTAL			14.439,41

ABRIR

AÇÃO 1393



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

PLANO DE APLICAÇÃO

Município de Boa Vista das Missões/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Data: 09/03/2026

Repasse:

Incentivo financeiro para promoção da equidade na organização dos cuidados em alimentação e nutrição na Atenção Primária à Saúde. **RV 600**

Portaria de Repasse:

Portaria gm/ms nº 5.836, de 5 de dezembro de 2024.

Portaria gm/ms nº 8.849, de 17 de novembro de 2025

Valor do Repasse:

Parcela Única: **R\$ 19.730,20** (dezenove mil setecentos e trinta reais com vinte centavos)

Parcela Única: **R\$ 10.318,89** (dez mil trezentos e dezoito reais com oitenta e nove centavos)

Fundamentação e Objeto:

Habilitar os Estados, Distrito Federal e Municípios ao recebimento do incentivo financeiro para promoção da equidade na organização dos cuidados em alimentação e nutrição na Atenção Primária à Saúde, com base na Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNAN, referente ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a Portaria GM/MS nº 5.721, de 11 de novembro de 2024.

O desenvolvimento das ações pelos estados, Distrito Federal e municípios de que trata esta Portaria será monitorado anualmente por meio da avaliação de indicadores:

I - Cobertura do estado nutricional dos indivíduos acompanhados; e

II - Cobertura dos marcadores do consumo dos indivíduos acompanhados.

Aplicação de Gastos:

Categoria de Despesa	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
Mat.de Consumo	339030	Material Expediente (Alimentação) 532	10.049,09
Servico Terceiro	339339	Exames e Consultas 533	20.000,00
TOTAL			30.049,09

ACAS 1365



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

PLANO DE APLICAÇÃO

Município de Boa Vista das Missões/RS
Secretaria Municipal de Saúde
Data: 09/03/2026

Repasse:

Incentivo financeiro componente per capita de base populacional para ações no âmbito da APS.

Portaria de Repasse:

Portaria gm/ms nº 3.493, de 10 de abril de 2024

Valor do Repasse:

R\$ 11.715,60 (onze mil setecentos e quinze reais com sessenta centavos)

Fundamentação e Objeto:

O **Componente Per Capita de Base Populacional** é uma das modalidades de repasse financeiro federal para a Atenção Primária à Saúde (APS) no Brasil, dentro do modelo **Previne Brasil**. Ele é calculado com base na estimativa populacional mais recente divulgada pelo IBGE

Financiar ações de Atenção Primária, com ênfase em populações vulneráveis (idosos, crianças, beneficiários do Bolsa Família/BPC).

Aplicação de Gastos:

cta 103108

Categoria de Despesa	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
Mat.de Consumo	339030	Material Expediente Combustivel <i>535</i>	11.715,60
TOTAL			11.715,60

cta 1366
AL



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

PLANO DE APLICAÇÃO

Município de Boa Vista das Missões/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Data: 09/03/2026

Repasse:

REPASSE - Prevenção do HIV/Aids, da Sífilis e das Hepatites Virais

Portaria de Repasse:

PORTARIA SES Nº 1099/2023

Valor do Repasse:

R\$ 839,19 (oitocentos e trinta e nove reais com dezenove centavos).

Conta: 105711

Justificativa:

PORTARIA SES Nº 1099/2023. parcela única, para Ampliação e Qualificação do Diagnóstico e da Prevenção do HIV/Aids, da Sífilis e das Hepatites Virais. Para aplicação dos recursos, os municípios deverão construir um Plano de Ação, avaliando as prioridades locais e discriminando as estratégias a serem implementadas pelos serviços públicos de saúde para ampliação e qualificação do diagnóstico e da prevenção do HIV/Aids, da sífilis e das hepatites virais. O prazo de execução dos recursos previstos nesta Portaria será de 12 (doze) meses a contar da data do repasse dos valores.

Aplicação de Gastos:

Categoria de Despesa	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
Serv de Terceiro	339339	Exames e Consultas - consorcio	839,19
TOTAL		536	839,19

Observação:

A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Responsável pela Elaboração:

Alex da Silva de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

Alex da Silva de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula 1769

Aprovação Conselho M. Saúde

Pedra de Lurdes Kovalski
Pedra de Lurdes Kovalski
Presidente Conselho M. de Saúde



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

PLANO DE APLICAÇÃO

Município de Boa Vista das Missões/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Data: 09/03/2026

Repasse:

Ações de qualificação da vigilância em saúde e assistência na prevenção de endemias com ênfase em arboviroses.

Portaria de Repasse:

PORTARIA SES Nº 150/2024

Valor do Repasse:

R\$ 6.250,59 (seis mil duzentos e cinquenta reais com cinquenta e nove centavos).

Conta: 106891

Justificativa:

PORTARIA SES Nº 150/2024, parcela única, para utilização no reforço das ações realizadas no âmbito da Vigilância em Saúde e Atenção Primária e Secundária no enfrentamento das arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika) e ondas de calor. A **utilização do recurso repassado pela presente Portaria deverá ser efetuada no custeio** de ações e serviços necessários para o combate, controle e enfrentamento da dengue e ondas de calor e para a adequação da oferta dos respectivos serviços, em conformidade com a capacidade municipal instalada, para os atendimentos dos casos suspeitos e confirmados. Entre as despesas de custeio que poderão ser realizadas pelo Município exemplificamos as seguintes: aquisição de sais de reidratação oral, coleta de hemograma nas Unidade Básicas de Saúde, oferta de atendimento em horários estendidos ou alternativos, pagamento de profissionais de saúde (médicos, enfermeiros e farmacêuticos) que atuem nas equipes de Assistência Pública em Saúde, responsáveis por acolhimento/verificação de sinais vitais/medidas antropométricas e realização de coleta laboratorial.

Aplicação de Gastos:

Categoria de Despesa	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
Material Consumo	339330	Material UBS - consorcio	6.250,59
TOTAL			6.250,59

Observação:

A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Responsável pela Elaboração:

Alex da Silva de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

Alex da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Aprovação Conselho M. Saúde

Pedra de Lurdes Kovalsk
Presidente Conselho M. de Saúde



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

PLANO DE APLICAÇÃO

Município de Boa Vista das Missões/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Data: 09/03/2026

Repasse:

Nota Fiscal Gaúcha - RV 621

Portaria de Repasse:

Repasse Programa Solidariedade. Entidade SLD0189042. ASSISTENCIA
FINANCEIRA A MUNICIPIOS

Valor do Repasse:

R\$ 5.174,95 (cinco mil cento e setenta e quatro reais com noventa e cinco centavos).

Conta: 105078

Justificativa:

O repasse do Programa Nota Fiscal Gaúcha visa apoiar o custeio de ações e serviços de saúde desenvolvidos pelo Município de Boa Vista das Missões. Considerando as demandas crescentes da população, a estruturação das equipes, o aumento dos custos assistenciais e a necessidade de manutenção contínua dos serviços, torna-se necessária a elaboração deste plano de aplicação para garantir o uso adequado dos recursos, conforme legislação pertinente.

Aplicação de Gastos:

Categoria de Despesa	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
Mat. Equipamento Permanente	449052	Equipamentos de informática para UBS (notebook - impressora) 538	5.174,95
TOTAL			5.174,95

Observação:

A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Responsável pela Elaboração:

Alex da Silva de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

Alex da Silva de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula 1769

Aprovação Conselho M. Saúde

Pedra de Lurdes Kovalski
Presidente Conselho M. de Saúde



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

PLANO DE APLICAÇÃO

Município de Boa Vista das Missões/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Data: 09/03/2026

Repasse:

CENTRO DE ESPECIALIDADES - PROTESES DENTARIAS

Portaria de Repasse:

RESOLUÇÃO Nº 025/10 – CIB / RS

Valor do Repasse:

R\$ 559,36 (quinhentos e cinquenta e nove reais com trinta e seis centavos).

Conta: 103311

Justificativa:

RESOLUÇÃO Nº 025/10 – CIB / RS:

Art 2º - O valor do incentivo estadual será de R\$ 40,00 por unidade de prótese dentária fixa, removível e total confeccionada.

Art. 5º - O documento de entrega das próteses aos usuários (modelo Anexo II) deverá ser devidamente preenchido e ficará de posse do gestor municipal e estará sujeito a eventuais auditorias.

Aplicação de Gastos:

Categoria de Despesa	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
Serviço Terceiro	339339	Proteses - Consorcio	559,36
TOTAL			559,36

306
FR 2.621

Observação:

A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Responsável pela Elaboração:

Alex da Silva de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

Alex da Silva de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Boa Vista das Missões - RS

Aprovação Conselho M. Saúde

Pedra de Lurdes Kovalsk
Presidente Conselho M. de Saúde



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

PLANO DE APLICAÇÃO

Município de Boa Vista das Missões/RS
Secretaria Municipal de Saúde

Data: 09/03/2026

Repasse:

Custeio de serviços e ações (APS) enfrentamento dos eventos climáticos

Portaria de Repasse:

PORTARIA SES/RS Nº 322/2024

Valor do Repasse:

R\$ 9.284,98 (nove mil duzentos e oitenta e quatro reais com noventa e oito centavos).

Conta: 107027

Justificativa:

Art. 3º Os recursos financeiros de que trata esta Portaria deverão ser utilizados pelos municípios exclusivamente no âmbito da Atenção Primária, para quaisquer despesas de custeio. O prazo de execução dos recursos de que trata esta Portaria é de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento dos valores, podendo ser justificadamente prorrogado, a critério da gestão estadual. Recurso para ser usando no desenvolvimento de serviços e ações exclusivamente no âmbito da APS.

Aplicação de Gastos:

107027

Categoria de Despesa	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
Material Consumo	339030	Combustível – Mat Expediente	9.284,98
TOTAL		538	9.284,98

Observação:

A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Responsável pela Elaboração:

Alex da Silva de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

Aprovação Conselho M. Saúde

Pedra de Lurdes Kovalski
Pedra de Lurdes Kovalski
Presidente Conselho M. de Saúde

Alex da Silva de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula 1745



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

PLANO DE APLICAÇÃO

Município de Boa Vista das Missões/RS
Secretaria Municipal de Saúde
Data: 09/03/2026

Repasse:

Programa Qualifica Vigilância RS destinado a incentivar a qualificação das ações de Vigilância em Saúde no Estado do Rio Grande do Sul e estabelecer a forma de transferência de recursos, pelo Fundo Estadual de Saúde, aos municípios integrantes do Programa.

Portaria de Repasse:

PORTARIA SES Nº 847/2024

PORTARIA SES Nº 1277/25

Valor do Repasse:

R\$ 10.181,52 – R\$ 5.599,83 – R\$ 12.552,91

Conta: 90001 – 101116 – 101119

TOTAL DE REPASSE: R\$ 28.334,26

Fundamentação e Objeto:

O Qualifica Vigilância RS auxiliará financeiramente os municípios integrantes do Programa, para que qualifiquem e ampliem suas ações no campo da vigilância em saúde objetivando o fortalecimento e ampliação da atuação municipal na promoção, proteção da saúde e prevenção de doenças e agravos.

Justificativa:

A criação do programa tem como base a Resolução CNS nº 588/2018, que define diretrizes para a Política Nacional de Vigilância em Saúde. Entre os principais desafios enfrentados estão as mudanças climáticas, as inovações tecnológicas e a emergência de novos patógenos, que demandam uma resposta rápida e eficiente das autoridades de saúde. No contexto do Rio Grande do Sul, o programa também considera os impactos das transformações ambientais e culturais, bem como a importância da municipalização e descentralização das ações de saúde.

Aplicação de Gastos:

Categoria de Despesa	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
Mat.de Consumo	339030	Combustível	18.334,26
Serv de Terceiro	339339	Exames e Consultas	10.000,00
TOTAL			28.334,26

1392



PLANO DE APLICAÇÃO

Município de Boa Vista das Missões/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Data: 09/03/2026

Repasse:

Financiamento excepcional e temporário no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul para o cofinanciamento estadual do transporte sanitário eletivo intermunicipal

Portaria de Repasse:

PORTARIA SES Nº 976/2025

Valor do Repasse:

Valor: 5.790,99 (cinco mil setecentos e noventa reais com noventa e nove centavos)

Conta: 101113

Fundamentação e Objeto:

Destinar aos municípios um incremento de recursos financeiros do Tesouro do Estado destinado ao cofinanciamento estadual do transporte sanitário eletivo intermunicipal e estabelecer critérios para distribuição do recurso.

Justificativa:

O incremento de recursos financeiros aos municípios, de que trata o repasse, tem por objetivo o estabelecido a seguir.

I. Qualificar a rede de transportes sanitários eletivos intermunicipais e apoiar financeiramente os municípios para realização desta ação;

II. Reduzir o absenteísmo em consultas e exames ofertados pelo Sistema Único de Saúde - SUS;

III. Fortalecer a regionalização e a gestão compartilhada dos recursos SUS.

Aplicação de Gastos:

Categoria de Despesa	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
Mat.de Consumo	339030	Combustível veículos da UBS	5.599,99
TOTAL		542	5.599,99

1364



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

PLANO DE APLICAÇÃO

Município de Boa Vista das Missões/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Data: 09/03/2026

Repasse:

Qualificação da Infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais do Estado (FME)

Portaria de Repasse:

PORTARIA SES Nº 1253/2025

Valor do Repasse:

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Conta: 101117

Justificativa:

Parcela única, para qualificação da infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais do Estado (FME), com ênfase na ampliação da capacidade de armazenamento e no aprimoramento do atendimento aos usuários. Os recursos financeiros deverão ser aplicados nas seguintes ações: I – ampliação da capacidade de armazenamento de medicamentos e dietoterápicos para, no mínimo, 90 (noventa) dias de demanda da FME; II – aprimoramento da infraestrutura de atendimento aos usuários. Parágrafo único: Entre as despesas que poderão ser realizadas pelo município, exemplificamos as seguintes: a) adequação de área física, rede elétrica e sanitários; b) aquisição de equipamentos de climatização do ambiente, câmaras de conservação de medicamentos com sistema de baterias incluído e equipamentos de controle e monitoramento de temperatura, geradores de energia elétrica, equipamentos para controle de estoque, itens para movimentação e estocagem adequada (prateleiras, armários, pallets, caixas térmicas para transporte e paletes, entre outros), mobiliário, bebedouros.

Os municípios que atenderem integralmente ao disposto no inciso I do art. 5º acima, poderão aplicar até 30% do recurso recebido, excepcionalmente, na aquisição de medicamentos e insumos constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente, incluindo os insumos para os usuários insulínica dependentes.

Aplicação de Gastos:

Categoria de Despesa	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
Ampliação e Reforma	449051	Melhorias Farmacia FME	25.000,00
TOTAL		543	25.000,00

1384



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

PLANO DE APLICAÇÃO

Município de Boa Vista das Missões/RS
Secretaria Municipal de Saúde
Data: 09/03/2026

Repasse:

Investimento para qualificar as ações voltadas ao cuidado materno, paterno e infantil e ao planejamento sexual e reprodutivo

Portaria de Repasse:

PORTARIA SES Nº 1228/2025

Valor do Repasse:

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Conta: 101120

Justificativa:

Aquisição de equipamentos, instrumentais, mobiliários e/ou demais itens necessários à implementação de ações e serviços no âmbito da Atenção Primária à Saúde, com ênfase no cuidado materno-paterno-infantil e planejamento sexual e reprodutivo. O recurso poderá ser utilizado para a qualificação da estrutura das UBS, visando a melhoria da acessibilidade, ambiência e humanização do atendimento para o público materno-paterno infantil.

Os municípios contemplados com os recursos disponibilizados por esta Portaria terão o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de repasse dos valores, para a execução das despesas.

Aplicação de Gastos:

Categoria de Despesa	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
Mat e Equi Permanete	449052	Aquisição material e bens	50.000,00
TOTAL		544	50.000,00